PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 3 / 8
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 110/04

SÚMULA: Concede incentivos fiscais à empresa **REINES ALIMENTAÇÃO ANIMAL S/A**., como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **REINES ALIMENTAÇÃO ANIMAL S/A - CNPJ 05-574.523/0001-65**, situada no lote 4BD/1D/1B/2A/3A/4R, com área de 18.827,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte I, os incentivos fiscais constantes do Art. 1D e seus incisos da Lei n° 009/02 de 25/03/02 (**PRODEA** – Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana).

Art.2° - A renúncia de receita, objeto desta lei, será compensada mediante o que dispõe o Art. 14 e seus Incisos da Lei Complementar n° 101/00 de 05/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de julho de 2004.

Valter Aparecido Pegoraro
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as novas Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município, gerando novas empresas.

Assim, com o incluso Projeto de Lei, está propondo os incentivos fiscais à empresa **REINES ALIMENTAÇÃO ANIMAL S/A**, proprietária do **lote de terras 4BD/10/1B/2A/3A/4R, com área de 18.827,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I**.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

OBS: Anexo, os seguintes documentos:
01 - Requerimento;
02 - Contrato Social;